



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de **Águas da Prata**

Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Home Page:- www.cmaguasdaprata.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 46/17

“Dispõe sobre denominação de rua no Distrito de São Roque da Fartura “

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e aprova a seguinte

LEI:

Art. 1º -: O trecho que liga a Rodovia da Serra da Paulista ao reservatório de tratamento de água da SABESP localizado acima da Igreja no distrito passa a denominar-se rua **SÃO ROQUE**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Fica revogada integralmente a **Lei Municipal nº 2.274 datada de 24 de novembro de 2017**.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Egberto Junqueira Ferreira, 04/10/17

Ângelo Roberto de Oliveira
Vereador

Justificativa:

Esta providencia se faz necessária uma vez que houve erro material insanável na redação do artigo 2º da mencionada lei conforme comunicação interna em anexo e urgência na aplicação do caso concreto.